



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins

PROJETO DE LEI Nº 016/93, DE 07 DE JULHO DE 1.993,

"Dispõe sobre a abertura de
CRÉDITO ESPECIAL e dá outras
providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado
do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cariri do
Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL, no valor de Cr\$ 2.400.000.000,00 (dois
bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros) valor este destinado a fazer
face a despesas com construções de pontes, bueiros e aterros nas estradas
vicinais deste Município.

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado
pelo art. 1º desta Lei, serão usados os recursos oriundos da arrecadação
de tributos e das transferências correntes e de capital garantidos aos
Municípios pela Constituição Federal, além de outros recursos repassados
através de convênios e ou auxílios financeiros, na forma da legislação
em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - 600-SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

09-Energia e Recursos Mineirais

51-Energia Elétrica

268-Distribuição de Energia Elétrica

4110-Obras e Instalações

800.000.000,00

II -600-SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

16-Transporte

88-Transporte Rodoviário

534-Estradas Vicinais

4110-Obras e Instalações

1.600.000.000,00

2.400.000.000,00



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 1.993., revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins
aos 07 dias do mês de julho de 1.993.

Osvaldo Ribeiro Marins
OSVALDO RIBEIRO MARINS

Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Por se tratar de município recém emancipado, Cariri do Tocantins é carente de melhoria em todos os seus setores. Não seria de forma diferente na zona rural onde estradas vicinais, pontes, bueiros e aterros estão necessitando de reparo e até mesmo de novas construções, cujas reivindicações tem sido feitas não só pela bancada situanista mais também a da oposição pois todos estamos preocupados com o desenvolvimento de nosso Município.

Conforme é do conhecimento do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores no Crédito Especial aprovado por esta Casa de Lei O DNER de Cariri do Tocantins não foi contemplado com qualquer verba para aquelas finalidades.

Isto posto, estamos encaminhado o Projeto de Lei nº 016/93, que esperamos ser transformado em Lei por essa Casa para que possamos acudir, a tempo, o nosso homem do campo facilitando não só o seu acesso à cidade mais principalmente a escoamento de sua produção para os centros consumidores.